

PORTARIA Nº 1.205/2014, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar Discente e dá outras
providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe confere o art. 99 do Regimento Geral da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Na forma preconizada pela Resolução n. 129/2001, instaurar Processo Administrativo Disciplinar Discente para apuração de infração disciplinar supostamente cometida pela acadêmica do Curso de Direito da FURB, Ana Cristina Cechet, Código de aluno nº 13059, no dia 19 (dezenove) de setembro de 2014, conforme descrito em correspondência eletrônica encaminhada pela Servidora Daniele de Melo Honório, na mesma data (fl. 05).

Art. 2º A conduta atribuída à acadêmica processada, em tese, afronta o disposto no art. 101, I, da Resolução nº 129/2001.

Art. 3º Para apuração dos fatos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Resolução nº 129/2001, fica designada a Comissão Especial de Processo Disciplinar Discente da Fundação Universidade Regional de Blumenau, nomeada pela Portaria nº 1.158/2014, de 23 de setembro de 2014.

Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período apenas mediante justificativa da comissão responsável pelos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 8 de outubro de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO